

POLÍTICA

001 – Segurança da Informação

Revisão: 01 Ano: 2019 - Vigência: 27/09/2019

Próxima Revisão: 16/08/2021

CAR – Segurança da Informação

Identificação: Política de Segurança da Informação		Nº 001
Macroprocesso: CAR	Subprocesso:/Área: Seg. da Informação	Data de Vigência: 27/09/2019
		Data de Revisão: 16/08/2021

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. REFERÊNCIAS	3
4. DEFINIÇÕES	3
5. DIRETRIZES GERAIS E ESPECÍFICAS	3
5.1. DIRETRIZES GERAIS	3
5.2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS	3
6. MEDIDAS DISCIPLINARES	4
7. CONFIDENCIALIDADE	5
8. APROVAÇÕES	5
9. HISTÓRICO DE REVISÕES	5

Identificação: Política de Segurança da Informação		Nº 001
Macroprocesso: CAR	Subprocesso:/Área: Seg. da Informação	Data de Vigência: 27/09/2019
		Data de Revisão: 16/08/2021

1. OBJETIVO

Garantir as diretrizes estratégicas de Segurança da Informação e, a partir da sua existência, normas corporativas e procedimentos operacionais, compondo assim um sistema normativo de Segurança da Informação, alinhada as boas práticas e normas internacionalmente aceitas, com o objetivo de garantir níveis adequados de proteção a informações da VEXIA ou sob sua responsabilidade.

Assegurar que os gestores possam realizar o gerenciamento da estrutura de Segurança da Informação da VEXIA, definindo, analisando e priorizando as ações necessárias para alcance dos objetivos estabelecidos pela VEXIA para a segurança das informações nos principais processos de negócio.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os colaboradores, incluindo os terceiros que se relacionam com a VEXIA, sejam eles fornecedores, representantes comerciais, prestadores de serviços, entre outros, representados tanto na figura de pessoa jurídica, quanto física.

3. REFERÊNCIAS

- ✓ ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 - "Código de prática para controles de segurança da informação";
- ✓ Legislação vigente.

4. DEFINIÇÕES

CONJUNTO NORMATIVO: É o conjunto formado por políticas e normas complementares.

NORMAS COMPLEMENTARES: Trata-se das normas que complementam as diretrizes de uma política ou norma.

5. DIRETRIZES GERAIS E ESPECÍFICAS

5.1. DIRETRIZES GERAIS

A VEXIA adota todas as medidas necessárias para garantir que esta Política e suas Normas complementares sejam adequadamente comunicadas, entendidas e seguidas em todos os níveis da organização.

5.2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

- I. Toda informação gerada, armazenada, processada, administrada ou confiada à VEXIA é considerada de sua propriedade, estando regulamentada por esta Política de Segurança da Informação e suas Normas complementares, e sujeita à auditoria e monitoramento, visando garantir que a mesma seja utilizada por usuários devidamente autorizados, para fins profissionais, no estrito interesse da VEXIA;

Identificação: Política de Segurança da Informação	Nº 001	
Macroprocesso: Subprocesso:/Área: CAR Seg. da Informação	Data de Vigência: 27/09/2019	Data de Revisão: 16/08/2021

- II. Toda informação gerada, armazenada, processada, administrada ou confiada à VEXIA deve ser classificada e tratada de modo adequado durante todo seu ciclo de vida, ou seja, manuseio, transmissão, transporte e descarte, seguindo níveis adequados de proteção, de acordo com seu grau de confidencialidade e relevância;
- III. Todos os profissionais, estagiários e prestadores de serviços devem receber o treinamento adequado quanto à manipulação da informação e ao uso dos recursos de tecnologia da informação, afim de garantir a proteção contra modificação não autorizada, uso indevido, destruição, desvio, acesso ou divulgação não autorizada, garantindo sua integridade, confidencialidade e disponibilidade;
- IV. As áreas de Segurança da Informação e Tecnologia de Infraestrutura e Comunicações devem monitorar e analisar o ambiente de tecnologia da VEXIA com o intuito de identificar e avaliar vulnerabilidades, riscos e impactos que possam causar indisponibilidades e incidentes;
- V. A área de Segurança da Informação deverá ser considerada no gerenciamento de projetos, independentemente do tipo de projeto, visando assegurar que os riscos de segurança da informação serão identificados e avaliados como parte do projeto;
- VI. Uma avaliação dos riscos de segurança da informação deverá ser obrigatoriamente exigida e conduzida nos estágios iniciais dos projetos para identificar os controles necessários;
- VII. Os processos críticos para o negócio da VEXIA devem fazer parte do Plano de Continuidade de Negócios, assegurando a sua recuperação e a continuidade dos processos em situações de contingência;
- VIII. Incidentes de segurança da informação devem ser tratados integralmente, garantindo que os mesmos sejam adequadamente registrados, classificados, investigados, corrigidos, documentados e, quando necessário, comunicado às autoridades apropriadas;
- IX. Todos os profissionais, parceiros, prestadores de serviços e estagiários que manipulem informações de propriedade da VEXIA devem assinar um Termo de Confidencialidade;
- X. A gestão de Segurança da Informação deve objetivar sempre a melhoria contínua através da definição e revisão sistemática de objetivos de segurança em todos os níveis da organização.

6. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento das diretrizes estipuladas nesta Política caracteriza uma situação de não conformidade e para tanto, deverá ser apontada conforme procedimento específico, através da comunicação à área de *Compliance* ou à Linha Ética. Tal fato será objeto de avaliação e poderá levar à aplicação de medidas administrativas, conforme determina a Política de Medidas Disciplinares da VEXIA.

Aquele que adotar ações de retaliação contra qualquer pessoa que tenha, em boa-fé, suscitado questões ou preocupações de conformidade com esta política estará sujeito às mesmas sanções disciplinares.

Identificação: Política de Segurança da Informação		Nº 001
Macroprocesso: CAR	Subprocesso:/Área: Seg. da Informação	Data de Vigência: 27/09/2019
		Data de Revisão: 16/08/2021

7. CONFIDENCIALIDADE

Este documento é de propriedade da VEXIA, porém, em virtude de suas características, seu uso é **PÚBLICO**, podendo ser impresso, e/ou divulgado.

8. APROVAÇÕES

Responsável pela Elaboração		
Nome	Cargo	Data
Valter Aires de Oliveira Netto	Analista de Segurança da Informação Jr	14/08/2019
Responsável pela Revisão		
Nome	Cargo	Data
Andrea Aniceto Maurício dos Santos	Coordenadora de Compliance Coordenador de Segurança da Informação	14/08/2019
Responsável pela Aprovação		
Aprovação por sistema	Nº Documento	
SIM (X) NÃO ()	INC5423589	
Nome	Cargo	Data
João Carlos Orzzi Lucas Ricardo Gomes de Castro Roberto Eidi Uemoto Filho	Diretor de Governança, Riscos e Compliance Diretor de Tecnologia da Informação e Novos Negócios Diretor Superintendente	27/09/2019

9. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data
01	17/09/2019
Histórico de Revisões	
Revisão 01 – 17/09/2019 - INC5423589: Inclusão do subitem "X. A gestão de Segurança da Informação deve objetivar sempre a melhoria contínua através da definição e revisão sistemática de objetivos de segurança em todos os níveis da organização." nas Diretrizes Específicas.	
Item(ns) Revisados(s)	Revisado por
Inclusão do subitem X no item 5.2 Diretrizes Específicas.	Valter Aires e Maurício dos Santos